

Ernei Lopes
22 IX 2022
ML

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES
E COOPERAÇÃO EXTERNA**

2021



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com a Recomendação nº1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas e que desenvolve atividades de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos e corrupção e infrações conexas.

Nesta conformidade, e tendo em conta o Plano definido para o biénio 2020-2021 foi efetuada a sua monitorização ao longo do ano de 2020, tendo por objetivo analisar e avaliar em que medida está a ser eficazmente implementado e aferir a necessidade de revisão de riscos anteriormente definidos, por forma a acrescentar valor de forma sustentada a todas as atividades da organização.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

2 – A DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA

2.1 Caracterização Genérica

Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, designada abreviadamente por DRCCE, é o serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na Presidência do Governo Regional, a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do [Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M](#), de 19 de novembro, retificado pela [Declaração de Retificação n.º 59/2019](#), de 5 de dezembro.

2.2 Missão

A DRCCE tem por missão estudar, coordenar, executar a política de migrações, apoiar as comunidades madeirenses dispersas pelo mundo e as Casas da Madeira em território nacional bem como coordenar e executar a ação externa do Governo Regional no domínio da cooperação económica, em concertação com os departamentos do Governo Regional competentes.

2.3 Atribuições

Para a prossecução da sua missão, a DRCCE tem as seguintes atribuições:

- a) Definir as medidas políticas para o setor, propondo planos, programas e projetos de acordo com os objetivos e prioridades de ação;
- b) Acautelar a defesa dos interesses dos emigrantes, através de aconselhamento e acompanhamento nas comunidades de acolhimento;
- c) Promover ações, em colaboração com outras entidades, que visem prestar toda a informação necessária aos madeirenses que pretendam trabalhar no estrangeiro;
- d) Garantir uma informação ampla sobre a Região, com recurso às tecnologias de informação e comunicação, junto das comunidades madeirenses e dos meios de comunicação social dos países de acolhimento;
- e) Acompanhar o movimento emigratório, zelar pela sua legalidade e colaborar na resolução dos problemas de inserção dos emigrantes nas várias comunidades de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

destino, mantendo os necessários contactos com vista à melhoria global das suas condições de trabalho e de vida;

f) Promover ações que visem a divulgação e o aprofundamento da cultura madeirense junto dos países de acolhimento dos nossos emigrantes, nomeadamente as tradições, a história e a evolução do processo autonómico da Região;

g) Afirmar-se como interlocutor entre o Governo Regional e as comunidades madeirenses espalhadas pelo mundo e seus representantes;

h) Promover, em colaboração com entidades públicas e privadas, ações de apoio social e económico aos cidadãos madeirenses que retornem à Região, destinadas a facilitar a sua reintegração social e laboral;

i) Prestar apoio ao Conselho da Diáspora Madeirense e ao Fórum Madeira Global;

j) Dinamizar o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes;

k) Desenvolver ações de esclarecimento e formação na área das migrações;

l) Acompanhar e apoiar as Casas da Madeira existentes no território nacional;

m) Potenciar a cooperação externa ao nível económico;

n) Promover a diplomacia económica.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

3. A EQUIPA DE GESTÃO

A equipa de gestão do Plano é composta por:

- Rui Abreu – Diretor Regional (Coordenador do Plano);
- Sancho Gomes – Diretor de Serviços (Decisor);
- Fabiana Sousa – Técnica Superior (Coordenadora da execução do Plano e relatora);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

ESTRUTURA ORGÂNICA

A Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa é uma estrutura orgânica na dependência da Presidência do Governo Regional, dirigida por um Diretor Regional e que se divide em duas áreas distintas: Comunidades Madeirenses e Migrações e Cooperação Externa. Integra uma Direção de Serviços que também tem a responsabilidade pela área administrativa e de gestão.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

VISÃO

Garantir que as comunidades contribuem para sucesso da Madeira e dos madeirenses, onde quer que estes estejam, afirmando a madeirensidade como factor de diferenciação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

CLASSIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Uma vez que os riscos devem ser classificados segundo uma escala de risco: elevado, moderado e fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência (elevador, moderado ou fraco) e da gravidade da consequência (elevada, moderada ou fraca).

Os critérios da classificação do risco adotados permitem construir a seguinte grelha de graduação:

Os riscos de corrupção e de infrações conexas que foram identificados e avaliados são os que contam no mapa que se segue:

ESCALA	FRACA (1)	MODERADA (2)	ELEVADA (3)
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (OP)	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento, com o controlo existente para prevenir o risco.	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento, através de decisões e ações adicionais para reduzir o risco.	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento, mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais .
ESCALA	FRACA (1)	MODERADA (3)	ELEVADA (3)
GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA (GC)	Dano na otimização do desempenho organizacional exigindo a recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações , requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos.	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional , bem como na eficácia e desempenho da missão.

ESTRUTURA ORGÂNICA	Atividades	RISCO	PROBABILIDADE (Frac [1], Moderada [2] Elevada [3])	GRAVIDADE (Frac [1], Moderada [2] Elevada [3])	GRAU DE RISCO (Frac [1], Moderada [2] Elevada [3])	MECANISMO DE MITIGAÇÃO/Controlo	RESPONSÁVEL
Comunidades Madeirenses e Cooperação Externa	Emigração - Tramitação de processo (declarações de estudante; preenchimento de formulários pensões; paradeiro de emigrantes; etc.)	Discricionariedade	2	3	3	Publicitar gratuidade dos serviços prestados pela DRCCE (Portal, redes sociais).	Celina Cruz
		Favorecimento					
		Concussão					
		Falsificação de documentos					
		Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial.	1	2	2		
	Imigração - Tramitação de processo (Passaportes, inscrições consulares, certidões de nascimento, capacitação de casamento, exposições).	Discricionariedade	1	3	2	Publicitar gratuidade dos serviços prestados pela DRCCE (Portal, redes sociais).	Celina Cruz
		Favorecimento					
		Concussão					
Falsificação de documentos							



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

Apoio movimento associativo	Conflito de interesse	1	3	2	Dupla validação pela UG da Presidência e pelos Serviços da Vice-Presidência	Sancho Gomes
	Favorecimento;					
	Discricionariedade					
Contratação de fornecedores para aquisição de bens e serviços	Recebimento indevido	2	3	3	Rotatividade dos fornecedores	Marcolina Gomes
	Parcialidade					
	Favorecimento					
	Recebimento indevido					
	Corrupção passiva					
	Violação do segredo dos funcionários					
Discricionariedade	2	3	3	Definição dos critérios de adjudicação objetivos		
Falsificação de documentos				Dupla Validação pelo Diretor de Serviços		
Gestão Documental	Quebra de confidencialidade no registo de documentos	1	3	2	Diferentes níveis de autorização no acesso à Plataforma	Marcolina Gomes



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

		Violação de segredo por Funcionário	■	■	■		
		Alteração de registo de entrada					
	Trânsito de documentos	Quebra de confidencialidade no registo de documentos	3	3	3	Circulação de documentos em envelopes fechados	Marcolina Gomes

ESTRUTURA ORGÂNICA	Atividades	RISCO	PROBABILIDADE (Fraca [1], Moderada [2] Elevada [3])	IMPACTE/ GRAVIDADE (Fraca [1], Moderada [2] Elevada [3])	GRAU DE RISCO (Fraca [1], Moderada [2] Elevada [3])	MECANISMO DE MITIGAÇÃO/Controlo	RESPONSÁVEL
Comunidades Madeirenses e Cooperação Externa	Emigração - Tramitação de processo (declarações de estudante; preenchimento de formulários pensões; paradeiro de emigrantes; etc.)	Discricionariedade	2	3	3	Publicitar gratuitidade dos serviços prestados pela DRCCE (Portal, redes sociais).	Celina Cruz
		Favorecimento					
		Concussão					
		Falsificação de documentos					
		Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial.	1	2	2		
	Imigração - Tramitação de processo (Passaportes, inscrições consulares, certidões de nascimento, capacitação de	Discricionariedade	1	3	2	Publicitar gratuitidade dos serviços prestados pela DRCCE (Portal, redes sociais).	Celina Cruz
		Favorecimento					
		Concussão					



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

casamento, exposições).	Falsificação de documentos					
Apoio movimento associativo	Conflito de interesse	1	3	2	Dupla validação pela UG da Presidência e pelos Serviços da Vice-Presidência	Sancho Gomes
	Favorecimento; Discricionariedade					
	Recebimento indevido					
Contratação de fornecedores para aquisição de bens e serviços	Parcialidade	2	3	3	Rotatividade dos fornecedores	Marcolina Gomes
	Favorecimento					
	Recebimento indevido					
	Corrupção passiva	2	3	3	Definição dos critérios de adjudicação objetivos	
	Violação do segredo dos funcionários					
	Discricionariedade	2	3	3	Dupla Validação pelo Diretor de Serviços	
Falsificação de documentos						



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

Gestão Documental	Quebra de confidencialidade no registo de documentos	1	3	2	Diferentes níveis de autorização no acesso à Plataforma	Marcolina Gomes
	Violação de segredo por Funcionário					
	Alteração de registo de entrada					
Trânsito de documentos	Quebra de confidencialidade no registo de documentos	3	3	3	Circulação de documentos em envelopes fechados	Marcolina Gomes



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

ANÁLISE/GESTÃO DAS MEDIDAS

ESTRUTURA ORGÂNICA	Atividades	RISCO	MECANISMO DE MITIGAÇÃO/Controlo	RESPONSÁVEL	MEIDDA IMPLEMENTADA E/OU ATIVA?	MEDIDA NECESSITA DE REVISÃO?
Comunidades Madeirenses e Cooperação Externa	Emigração - Tramitação de processo (declarações de estudante; preenchimento de formulários pensões; paradeiro de emigrantes; etc.)	Discricionariedade	Publicitar gratuidade dos serviços prestados pela DRCCE (Portal, redes sociais).	Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa Celina Cruz	SIM	NÃO
		Favorecimento				
		Concussão				
		Falsificação de documentos				
	Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial.	Controlo do acesso ao arquivo de informação digital Controlo do acesso ao arquivo de informação físico	SIM	NÃO		
	Imigração - Tramitação de processo (Passaportes, inscrições consulares, certidões de	Discricionariedade	Publicitar gratuidade dos serviços prestados pela DRCCE (Portal, redes sociais).	Celina Cruz	SIM	NÃO
Favorecimento						
Concussão						



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

	nascimento, capacitação de casamento, exposições).	Falsificação de documentos					
Apoio movimento associativo	Conflito de interesse	Favorecimento; Discricionariedade Recebimento indevido	Dupla validação pela UG da Presidência e pelos Serviços da Vice-Presidência	Sancho Gomes	SIM	NÃO	
Contratação de fornecedores para aquisição de bens e serviços	Parcialidade	Favorecimento Recebimento indevido	Rotatividade dos fornecedores	Marcolina Gomes	SIM	NÃO	
	Corrupção passiva	Violação do segredo dos funcionários	SIM				NÃO
			SIM				NÃO
	Discricionariedade	Falsificação de documentos	Dupla Validação pelo Diretor de Serviços				SIM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

	Gestão Documental	Quebra de confidencialidade no registo de documentos	Diferentes níveis de autorização no acesso à Plataforma	Marcolina Gomes	SIM	NÃO
		Violação de segredo por Funcionário		SIM	NÃO	
		Alteração de registo de entrada		SIM	NÃO	
	Trânsito de documentos	Quebra de confidencialidade no registo de documentos	Circulação de documentos em envelopes fechados	Marcolina Gomes	SIM	NÃO

CONCLUSÃO

Da análise do PPRCIC e do acompanhamento do mesmo, conclui-se que:

- 1) Não detetado nenhum risco;
- 2) A inexistência de ocorrências no âmbito da prevenção de riscos de corrupção comprova a eficácia das medidas implementadas.